

**PORTARIA DE DISPENSA FMS Nº 013/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação de empresa especializada para fornecimento de laudos diagnósticos por imagem, realizados por meio de Telerradiologia, com acesso direto à plataforma PACS (Sistema de Arquivamento e Comunicação de Imagens), referentes aos exames de Raio-X realizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, cujos laudos serão elaborados e assinados pelo corpo clínico especializado da empresa contratada, devidamente habilitado e legalmente constituído, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Secretário Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **VIVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.261.140/0001-25, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **VIVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **VIVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.261.140/0001-25, com sede à Avenida Arthur Nonato, nº 3145, Sala 03, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15084-000, no valor de R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.302.1018.2.083 - Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - UPA. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000408. Fonte: 1.600.0000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 23 dias mês de fevereiro



de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f6606a-24022026075856**